

- considerando deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária, de 09 de junho de 2022.

- considerando a Resolução da CIB/PA nº63, de 13 de junho de 2022, que Institui o Grupo Condutor Estadual para coordenar e apoiar o desenvolvimento das ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde e para o Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção (RAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Pará.

- considerando a Resolução da CIB/PA nº64, de 13 de junho de 2022, que aprova as etapas e prazos de elaboração do Planejamento Regional Integrado (PRI).

- considerando a deliberação da reunião de trabalho do PRI da Região de Saúde Metropolitana I, de 08 de setembro de 2022, por representantes do GTE/Pará e do GTR da Metropolitana I, para nomear o Grupo de Trabalho Regional (GTR) e validar a Análise da Situação de Saúde (ASIS), por meio da CIR M I.

- considerando a deliberação consensual da CIR Metropolitana I, na reunião ordinária de 05 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir o Grupo de Trabalho Regional (GTR) em caráter provisório para coordenar e apoiar as etapas e atividades do Planejamento Regional Integrado visando avançar no processo de desenvolvimento da Regionalização da Saúde e de fortalecimento dos processos de Governança, organização e integração das Redes de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região de Saúde Metropolitana I/Pará e em apoio a Macrorregião I, o qual será composto pelas instituições e representantes, identificados no anexo desta Resolução.

Art.2º - A condução e coordenação do grupo instituído no art. 1º será compartilhada entre Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSEMS/PA e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA, por meio do Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento – NISPLAN, vinculado ao Gabinete do Secretário de Saúde.

Art.3º - O Grupo de Trabalho Regional (GTR), objetivando o desenvolvimento das ações dos projetos de Gestão, Planejamento, Regionalização da Saúde e de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região de Saúde Metropolitana I/Pará, terá como atribuições:

1. Coordenar, apoiar, integrar e validar os processos de implantação e implementação necessários aos projetos, em seus diversos componentes e fases;

2. Articular e avaliar o processo de implantação/implementação das ações e etapas;

• Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das ações realizadas e seus resultados.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-Pará, 05 de outubro de 2022.

Marco Normando Daiane da Silva Lima  
Presidente da CIR M I    Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

ANEXO

| INSTITUIÇÃO                                               | REPRESENTANTES                          |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1º Centro Regional de Saúde (1º CRS)/ Planejamento        | Tatiany Felipa Marques dos Santos       |
| 1º CRS/ Divisão Técnica                                   | Ivete Mercês Feio Boulhosa              |
| 1º CRS/ Divisão de Vigilância em Saúde                    | Ruth Maria Oliveira Cardoso             |
| 1º CRS/ Divisão de Controle Avaliação e Auditoria         | Cristiana Huhn Nunes de Almeida         |
| 1º CRS/ Referência Técnica de Educação na Saúde           | Carmem Lúcia Wanderley Moreira          |
| 1º CRS/Diretoria Administrativa Financeira                | Ofélia Marques dos Santos Moraes        |
| SMS/ Ananindeua/ Planejamento                             | Shirlei Moraes da Silva                 |
| SMS/ Ananindeua/ Divisão Técnica                          | Ruth Helena dos Santos Leal             |
| SMS/ Ananindeua/ Vigilância em Saúde                      | Maria das Graças da Silva Sousa         |
| SMS/ Ananindeua/ Regulação                                | Regina Pantoja                          |
| SMS/ Ananindeua/ Referência Técnica de Educação na Saúde  | Greycky Kelly Gomes da Cunha            |
| Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Belém/ Planejamento  | Maria Diniz/ Arthur Carneiro Bernardes  |
| SMS/ Belém/ Divisão Técnica                               | Vitor Nina Lima                         |
| SMS/ Belém/ Vigilância em Saúde                           | Adriano Penha Furtado                   |
| SMS/ Belém/ Regulação                                     | Regina Hilda Ferreira Brito             |
| SMS/ Belém/ Referência Técnica de Educação na Saúde       | Erica Silva de Souza Matsumura          |
| SMS/ Benevides/ Planejamento                              | Maria Suely Dias K. Lima                |
| SMS/ Benevides/ Divisão Técnica                           | Ivanise Cristina Brabo Lopes            |
| SMS/ Benevides/ Vigilância em Saúde                       | Marluce França                          |
| SMS/ Benevides/ Regulação                                 | Edivaldo Vieira de Oliveira             |
| SMS/ Benevides/ Referência Técnica de Educação na Saúde   | Edivar Santos da Silva Junior           |
| SMS/ Marituba/ Planejamento                               | Danusia Santos de Abreu                 |
| SMS/ Marituba/ Divisão Técnica                            | Victor Cunha                            |
| SMS/ Marituba/ Vigilância em Saúde                        | Cristiane de Souza Pinheiro Vasconcelos |
| SMS/ Marituba/ Regulação                                  | Mikhaelle Siqueira Pereira Braun        |
| SMS/ Marituba/ Referência Técnica de Educ. na Saúde (NEP) | Mauro Correa Lima                       |
| SMS/ Santa Bárbara do Pará/ Planejamento                  | Rosa de Fátima F. Carvalho              |
| SMS/ Santa Bárbara do Pará/ Divisão Técnica               | Luana Firmino Monteiro                  |
| SMS/ Santa Bárbara do Pará/ Vigilância em Saúde           | Tatiane Gisele Marques da Silva         |
| SMS/ Santa Bárbara do Pará/ Regulação                     | Yasmin do Carmo Costa e Silva           |

|                                                            |                                  |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| SMS/ Santa Bárbara do Pará/ Ref. Técnica de Educ. na Saúde | Luana Firmino Monteiro           |
| Conselho Municipal de Saúde (CMS)/ Ananindeua              | Elza Monteiro Magalhães          |
| Conselho Municipal de Saúde (CMS)/ Belém                   | Domício Nunes Viana              |
| Conselho Municipal de Saúde (CMS)/ Benevides               | Maria do Socorro Vale de Jesus   |
| Conselho Municipal de Saúde (CMS)/ Marituba                | Ediana da Costa Monteiro         |
| Conselho Municipal de Saúde (CMS)/ Santa Bárbara do Pará   | Célis Mafra Rodrigues            |
| Apoiadora COSEMS/Pará                                      | Clea Nobre Calandrini            |
| Universidade Federal do Pará/ GEAMAZ                       | Maria Ludetana Araújo            |
| Técnico da Saúde Indígena/ UFPA/HUBFS                      | Miguel da Silva Guimarães        |
| Secretaria Executiva da CIR M I                            | Sonia Braga da Silva             |
| Secretaria Executiva da CIES M I                           | Sandra Cristina Santiago Freitas |

Protocolo: 863078

**Resolução nº 021, de 05 de Outubro de 2022.**

A Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde do Pará – CIR-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitado as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º- Homologar as resoluções CIR M I “Ad Referendum” – 015, 016, 017, 018 e 019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de outubro de 2022.

Marco Antônio Rodrigues Normando Dayane da Silva Lima  
Presidente do CIR/Metro I    Secretária de Municipal de Saúde

Protocolo: 863079

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1172 DE DIÁRIA DE 11/10/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar supervisão de TFD, aos beneficiários cadastrados no programa, residentes e domiciliados nas zonas rural e urbanas do município de São Francisco do Pará.

Origem: Castanhal-Pa.

Destino: São Francisco do Pará - PA- Período: 17,18,19,20,21 /10 /2022

Servidoras: Maria Edileuda de Souza Pereira Cargo: Ag. Administrativo CPF- 254.368.302.00 mat. 57197830

Adriana de Oliveira Carvalho Cargo: Assist. do Centro Regional CPF- 941.054.722.91 mat. 55207889/1

Arethusa Milena Sales de Brito Cargo: Assist. Social CPF- 685.733.832.91 mat. 55209617

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**PORTARIAS DE Nº 1173 DE DIÁRIA DE 11/10/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar supervisão de TFD, aos beneficiários cadastrados no programa, residentes e domiciliados nas zonas rural e urbanas do município de São Francisco do Pará.

Origem; Castanhal- Pa.

Destino: São Francisco do Pará -Pa. Período: 17/10 /2022

Servidor: Waldocelys Pereira Manos de Moraes Cargo: Motorista CPF- 410.549.542.91 mat. 572064061

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

Protocolo: 862882